



## EDITAL Nº 042/SEMAD/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

### DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea “b” c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020**, que “*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 12.612, de 23 de março de 2020.*”, publicado no **D.O.M.E.R. nº 2688, de 08.04.2020**, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista**, a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 16/GAB/SEMAD/2020, de 01.04.2020, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 021/GAB/SEMAD/2020, de 17.04.2020, publicado no D.O.M.E.R. nº 2695 de 20.04.2020, e retificado pelo Edital nº 40/SEMAD/2020, publicado **D.O.M.E.R. nº 2738, de 23.06.2020**, no endereço e horário abaixo:

- **DEVIDO A URGÊNCIA**, SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS, ENTREM EM CONTATO COM ESTA SECRETARIA NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.

**Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS**

**Endereço:** Rua: Duque de Caxias n.º 186 – Bairro: Arigolândia

**Horário:** das 8:00 às 12:00 horas.

**Tel:** (69) 3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

#### **Documentos obrigatórios:**

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (com CEP).
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
- 05) Carteira de Identidade (R G).
- 06) Título de Eleitor;
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).



15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

- **OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais, conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).**

#### **Documentos facultativos:**

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

#### **Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:**

1– Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

2– Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

**EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para certificação, **ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET**, para fins de investidura no serviço público:

1. **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
3. **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);



• **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 16/SEMAD/2020**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H – PORTO VELHO**

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>NOME</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Nota</b>
60	00212109	GABRIELA TERCEIRO PARAGUASSU CHAVES	16/8/1994	10

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração